

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 4.707, DE 2004

Acrescenta inciso ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da COFINS não cumulativa.

EMENDA N° 2

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 10 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

.....
.....
.....
XXVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de execução de infra-estrutura, manutenção e instalação para as concessionárias operadoras de serviços públicos de telecomunicações.

.....
(NR)

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado JOSÉ PIMENTEL

Relator